



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023.**  
**(Do Sr. Ricardo Silva)**

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar que o empregado possa deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo de salário por 2 (dois) dias por ano para acompanhar genitores idosos em consulta médica.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar que o empregado possa deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo de salário por 2 (dois) dias por ano para acompanhar genitores idosos em consulta médica.

**Art. 2º** O artigo 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

“Art. 473. ....

.....  
XIII - por 2 (dois) dias por ano para acompanhar genitores idosos em consulta médica, comprovada a necessidade de sua presença. (NR)

.....

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara dos  
Deputados

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa incluir um inciso ao artigo 473 da CLT, a fim de garantir ao empregado o direito de acompanhar genitores idosos em consulta médica sem prejuízo de salário por até 2 (dois) dias por ano.

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial, e o Brasil não está alheio a esse processo. Com o aumento da expectativa de vida, cresce também o número de idosos que necessitam de cuidados especiais. Muitos trabalhadores acabam se vendo diante do dilema de ter que escolher entre o trabalho e o cuidado dos seus familiares idosos.

A proposta de incluir um inciso na CLT que garanta ao empregado o direito de deixar de comparecer ao trabalho para acompanhar genitores idosos em consulta médica, por até 2 (dois) dias por ano, é um avanço na proteção dos direitos trabalhistas e familiares. Tal medida permitirá que o empregado possa exercer a sua responsabilidade familiar sem que isso acarrete perda salarial.

Diante do exposto e constatadas a relevância e a urgência da proposta, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação desta proposição legislativa de grande importância para estimular a promoção do bem-estar e da saúde dos idosos, reduzindo o número de faltas a consultas médicas e aumentando a qualidade de vida de toda a família.

Sala das Sessões, de de 2023.

**Deputado Ricardo Silva  
PSD/SP**

